



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 338

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 27 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradepereibe](https://www.instagram.com/prefeituradepereibe)

[/prefeituradepereibe](https://www.facebook.com/prefeituradepereibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- 26/08/2024 - Câmara Municipal - 19h - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 (Câmara Municipal)
- 16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
- 26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
- 27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

TESOURARIA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº 7315 – LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, 7 estabelecida a Rua Maria Ferreira de Araújo nº 63 - Vila Romar Peruíbe/SP, inscrita no CPF sob o n. 14.628.268/0001-87, conforme Processo 16.288/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, referente às notas fiscais nº 2257 / 2283 / 2293 / 2303 / 10 e 18, perfazendo um valor total de R\$ 96.874,05 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), sendo os documentos fiscais de abril, maio e junho de 2024, o pagamento refere-se ao fornecimento de alimentação, e a fim de que não haja risco de descontinuidade do cumprimento do contrato causando irreversíveis prejuízos no funcionamento da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado,

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 26 de agosto de 2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PEREIRA:26635948813
 Luiz Maurício Passos Carvalho Pereira
 Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0600/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR TOPOGRAFO, padrão 09, de provimento efetivo, ocupado por EDNILSON SILVA, matrícula nº. 3961, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 41, da Lei nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÉ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRÁ-SE.

Assinado digitalmente por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA em 26/08/2024 às 14:00:00. Documento assinado eletronicamente pelo usuário: LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. Assinatura: 26635948813. Assinatura: 26635948813. Assinatura: 26635948813. Assinatura: 26635948813.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001.2024 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EDITAL DE DESISTÊNCIA nº 004/2024

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 8.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para assistente de alfabetização, publica edital de desistência das candidatas convocadas pelos Editais de Convocação nº 001 e 009, conforme lista abaixo:

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
02	ALINE PEREIRA SANTANA	27/10/1969	0	PEDAGOGIA	3,0	3,0	0	0	6,0
25	LINDALEI GONÇALVES DOS SANTOS	16/01/1976	1	PEDAGOGIA	0	3,0	0	0	3,0
65	MARCIANA MARTINS VIANA	25/06/1977	0	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PEREIRA:26635948813
 Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro- Peruíbe – S. P. Fone (013) 34511000
www.peruibe.sp.gov.br Email: sme@educu.peruibe.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001.2024 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 008/2024

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 8.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para assistente de alfabetização, desclassifica os candidatos do Edital de Convocação nº 007/2024, conforme lista abaixo:

Candidatos ampla concorrência:

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
62	RUTILEA FONSECA ASSIS	01/03/1977	1	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0
66	ROSANGELA DE OLIVEIRA LOURENÇO	30/04/1978	0	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PEREIRA:26635948813
 Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro- Peruíbe - S. P. Fone (013) 34511000
www.peruibe.sp.gov.br Email: sme@educacao.peruibe.sp.gov.br
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2024

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições, CONVOCA:
Os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização para atuarem no PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA para participar da indicação das turmas de atuação que se realizará no dia 30 de agosto de 2024, às 15:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco Moratori, 146 - Centro, que obedecerá a classificação abaixo publicada, de acordo com o item 8 do edital de abertura do Processo Seletivo nº 001/2024.

OBSERVAÇÃO: os candidatos deverão apresentar no ato da indicação de turmas:

- ✓ R.G e CPF;
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- ✓ COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA - preferencialmente Banco Itaú;

LISTA ESPECIAL - CANDIDATOS NEGROS

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
27	JAIRA HELENA BISPO NOGUEIRA	13/05/1984	3	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
67	JILVANE ANUNCIAÇÃO DIAS DA DANIELA DE PAULA CASARREGO	06/11/1978	1	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0
68	MIBIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	16/10/1979	1	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0
69	ELIZABETH CARVALHO ESTEVES	22/12/1979	0	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0
70	LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA	12/02/1980	2	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, 26 de agosto de 2024.

1

PORTARIA S.M.E. Nº 11/2024

PORTARIA S.M.E. Nº 11/2024, de 20 agosto de 2024.

Altera o Inciso I da Portaria SME nº 05/2023 que autorizou o funcionamento do Centro Educacional e Recreativo Casa Ludika Ltda

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Deliberação CME nº 001/2013 e em conformidade com o Decreto nº 4.389 de 20 de outubro de 2017, bem como, consideradas as diretrizes gerais para a elaboração da Proposta Pedagógica e dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e legislações complementares, torna pública alteração no Inciso I.

Artigo 1º. Onde se lê:

- I- Fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional e Recreativo Casa Ludika Ltda, situada à Rua Raposo Tavares, nº245- Bairro Jardim Ribamar - Peruíbe, à vista dos trâmites dos processos Administrativos nº 14737/1/2022 e a ainda a entrega do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar Educacional, que evidenciam as condições para pleno funcionamento, inscrito sob o pelo CNPJ 47.920.377/0001-22.

Leia-se:

- II- Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil - Centro Educacional e Recreativo Casa Ludika Ltda, situada à Rua Raposo Tavares, nº245- Bairro Jardim Ribamar - Peruíbe, inscrita pelo CNPJ 47.920.377/0001-22, à vista dos trâmites dos processos Administrativos nº 9314/1/2023 e 17121/2023, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar por ela apresentado que evidencia condições para o pleno funcionamento e atendimento à etapa da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO
Secretária Municipal de Educação
(Assinado no original)

PORTARIA S.M.E. Nº 12/2024

PORTARIA S.M.E. Nº 12/2024, de 20 agosto de 2024.

Altera o Inciso I da Portaria SME nº 09/2024 que autorizou o funcionamento do Colégio Trem da Alegria Unidade Ltda- Colégio Trem da Alegria

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Deliberação CME nº 001/2013 e em conformidade com o Decreto nº 4.389 de 20 de outubro de 2017, bem como, consideradas as diretrizes gerais para a elaboração da Proposta Pedagógica e dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e legislações complementares, torna pública alteração no Inciso I.

Artigo 1º. Onde se lê:

- I- Autoriza o funcionamento da escola de Educação Infantil- Colégio Trem da Alegria, situada à Rua Constantino do Prado Lacerda, 136 - Bairro Vila Romar- Peruíbe, inscrito sob o pelo CNPJ 53.519.902/0001-03, à vista dos trâmites dos processos Administrativos nº 1404/2024, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar por ela apresentado que evidencia condições para o pleno funcionamento.

Leia-se:

- II- Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil - Colégio Trem da Alegria, situada à Rua Constantino do Prado Lacerda, nº136 - Bairro Vila Romar, inscrita pelo CNPJ 53.519.902/0001-03, à vista dos trâmites dos processos Administrativos nº 1404/2024, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar por ela apresentado que evidencia condições para o pleno funcionamento e

atendimento à etapa da Educação Infantil, Creche e Pré- Escola.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO
Secretária Municipal de Educação
(Assinado no original)

PORTARIA Nº 018/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

DEBORA ILLA LONGHI GALLO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o teor do processo nº 16691/2024;

Considerando eventual descumprimento dos incisos I, II, III, IX e XI do Artigo 143, aos incisos X e XV do Artigo 144, ambos da Lei Complementar nº 175/2011;

Considerando eventual descumprimento dos deveres previstos nos incisos X, XIII, XX, XXVIII do Artigo 121 e eventual ação prevista no inciso I do Artigo 123 da Lei Complementar nº 177/2011.

NOMEIA

Art. 1º Os servidores infra mencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº 175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

Denise Maria Almada de Oliveira Pinto - Supervisor de Ensino - Presidente
Fábio de Macedo Arimura - Supervisor de Ensino - Membro
Márcia Regina C. de Oliveira - Supervisor de Ensino - Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo previsto em Lei para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.


DEBORA ILLA LONGHI GALLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.544, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE RURAL E DA DIVERSIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 87/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º- Fica instituída a Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural no município de Peruíbe, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 15 de julho, tendo o nome "Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural", em alusão ao Dia Nacional do Jovem Rural.

Art. 2º- A Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras, eventos e de conhecimentos da agricultura e da diversificação rural, que contemplará a categoria dos jovens agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º- São prioridades para a Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural a valorização do jovem do campo, que mediante seus trabalhos propicia ao mundo, particularmente ao urbano, a possibilidade de poder contar com aquele prepara que a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das grandes cidades.

Art. 4º- A Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Peruíbe, em que serão promovidas comemorações alusivas à data e ações de reconhecimento aos jovens agricultores de Peruíbe.

Art. 5º- A programação será organizada por membros da sociedade civil, de preferência profissionais da área, que formarão Comissão Organizadora responsável:

- I- Pela organização da programação;
- II- Pelas normas que regerão a programação;
- III- Por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para realização dos eventos;
- IV- Por convidar os interessados para participar da organização do evento;
- V- Divulgar o evento em todos os meios de comunicação;
- VI- Por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 6º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que teve como vencedoras as empresas:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, na cidade de Erechim/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 21.

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com sede à AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, nº 1105, na cidade de Anápolis/GO e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.817.900/0001-71, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 48.

ALFALAGOS LTDA, com sede à Rua 15 de Novembro, 1961-Lote 10 A - Quadra 1, na cidade de Nova Odessa/SP e inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0004-67, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 16, 63, 83, 99, 110, 118, 132.

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, com sede à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – armz 03 – sala 3, na cidade de Itajaí/SC e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.439.635/0004-56, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do 34 e 35

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, com sede à Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 98, na cidade de Juiz de Fora/MG e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.182.725/0001-12, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 54.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Alameda 03 SN - Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.192.829/0001-08, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 85, 96 e 97

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, com sede à Av. Gilberto Filgueiras nº 1686, na cidade de Avare/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 27, 57, 67, 73, 89, 125 e 141.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à BR 480 nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/000170, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 15, 19, 28, 51, 53, 54, 56, 107, 116, 123, 138, 142 e 145.

CM HOSPITALAR S/A, com sede à Av. Luiz Maggioni nº 2727, na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 50.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com sede à Praça Emílio Marconato nº 1000 – Galpão 22, na cidade de Jaguariúna/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 13, 26, 46, 58, 76 e 102.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rod BR 101 nº 131- KM 131, na cidade de Camboriú/SC e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 121 e 126.

COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA, com sede à Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho nº 8, na cidade de Vila Velha/ES e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos

em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 90.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva – KM 46,2, na cidade de Itapira/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 36, 47, 71, 77, 78, 79, 82, 92, 94, 95, 120, 130, 134 e 150.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. Cumbica nº 429, na cidade de Guarulhos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0004-93, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 07, 14, 22, 80, 100, 109, 115, 129 e 136.

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Paulo de Frontim nº 25, na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.081.482/0001-06, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 06, 69 e 98.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Particular nº 110 galpão 01, na cidade de Pouso Alegre/MG e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0002-93, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 01, 05, 08, 25, 64, 65, 66, 68, 93, 101, 106, 112 e 128.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, com sede à Av. Água Fria nº 981 – E N 985, na cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.295.831/0001-40, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 11, 49, 62, 133 e 139.

JT MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Bahia nº 69 – sala 05, na cidade de Francisco Beltrão/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.892.897/0001-46, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 03, 87, 111 e 127.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, com sede à Rodovia JK (BR 459), na cidade de Pouso Alegre/MG e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/000140, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 31, 37 e 149.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com sede à Av. Três nº 283, na cidade de Vespasiano/MG e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 23.

PORTAL LTDA, com sede à Rua Domingos Simões nº 22, na cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.005.873/0001-00, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 43, 52, 60, 119, 137 e 140.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à rua João Amaral de Almeida nº 100, na cidade de Curitiba/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do 29, 59, 91 e 147.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Estrada Samuel Aizemberg nº 1100, na cidade de São Bernardo do Campo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.630/0001-10, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do 02, 04, 09, 18, 24, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 55, 61, 70, 72, 74, 84, 86, 88, 104, 105, 108, 114, 117, 122, 124, 135, 143 e 148.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 26 de agosto de 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Agente de Contratação

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2024, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 26 de agosto de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal